



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 908 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Denomina o Plenário  
Legislativo da Câmara  
Municipal e dá outras  
providências”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O plenário Legislativo da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, denominar-se-á **“Vereador Valtencir Ghisolfi”**.


Art. 2º - O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

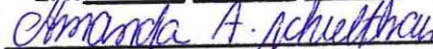
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.


  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES**

EM: 05 / 11 / 2021


  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Camila Sotteu Pina Perini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.

EM: 04 / 11 / 2021

  
Chefe de Gabinete do Prefeito